



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.983, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O PAGAMENTO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA RUA PROF. JOÃO BATISTA CURADO, Nº 120. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 624 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISICÃO 766.037 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O PAGAMENTO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA RUA PROF. JOÃO BATISTA CURADO, Nº 120. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 625 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2618 GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 32.000,00

TOTAL....RS 32.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 32.000,00

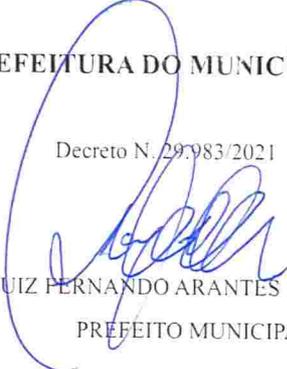
TOTAL....RS 32.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

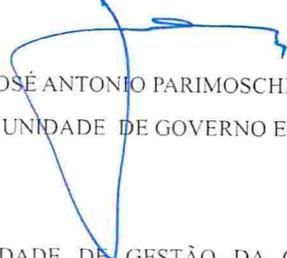


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.983/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL